



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N° 5.464, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementar no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 17.316,12 (Dezessete mil e trezentos e dezesseis reais e doze centavos) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	13 – Encargos Especiais
Unidade Orçamentária	1301 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	0845 – Transferências
Programa	0000 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA
Atividade	0,002 – Restituição de Saldo de Transferência Voluntaria a União e ao Estado
Elemento de Despesa	442093000000 – Restituição de Saldo de Transferências Voluntarias a União e ao Estado
Valor	R\$ 17.116,12
Vinculo	1193

Órgão	10 – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária
Unidade Orçamentária	1001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	0630 – Proteção Social Especial
Atividade	2,074 – Manutenção de Ações da Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	339092000000 – Despesas de Exercício Anterior
Valor	R\$ 100,00
Vinculo	1033

Órgão	04 – Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária	0401 – Unidades Subordinadas
Função	04 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	0120 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade	2,006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento
Elemento de Despesa	339092000000 – Despesas de Exercício Anterior
Valor	R\$ 100,00
Vinculo	1033

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) obedecendo às seguintes classificações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

1001 – 0,018 – 1033 – 335043000000 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos artigos anteriores decorrerão de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) conforme quadro abaixo:

0401 – 2,006 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento	R\$ 100,00
0501 – 2,011 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 100,00
0101 – 1,001 – 0001 – 449051000000 – Obras e Instalações – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.200,00

II Superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso vinculado 1193– CEF – CTA PRONAT – COOPARTE-CONV. N° 331.427-47/20010, cujo saldo no valor de R\$ 16.532,23 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) da Caixa Econômica Federal.

III Excesso de arrecadação do exercício de 2015 do recurso vinculado 1193– CEF – CTA PRONAT – COOPARTE-CONV. N° 331.427-47/20010, cujo saldo no valor de R\$ 583,89 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de março de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**